MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1096/2006

PUBLICAÇÃO
Publicado no JORNAL Oficial R.O.
Na Data 21/12/06
Na Página 02
Ano VI Edição Especial
Maria
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito e da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 2.500.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito, da Secretaria Municipal de Educação nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2° Os recursos para atender o artigo 1° desta Lei, fundamenta-se nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2006.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROJETO DE LEI 099/2006
PODER EXECUTIVO

ANEXO DA LEI Nº 1096/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.04 - 28.846.0000.0.003 Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47 - 0.1.00	160.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11 - 0.1.00	1.000.000,00
02.09 - 10.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04 - 0.1.00 3.1.90.11 - 0.1.00	75.000,00 550.000,00
02.15 - 06.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11 - 0.1.00	405.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil	3.1.90.04 - 0.1.00 3.1.90.11 - 0.1.00	60.000,00 250.000,00
	TOTAL	2.500.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2006.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras